



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — N.º 31

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 1961

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA N.º 21, DE 27 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, tendo em vista o que consta do expediente GP 479-61, resolve remover a pedido, de Brasília para o Rio de Janeiro, o Procurador de 2.ª Categoria, Raymundo Menezes Diniz.

Manoel Gomes Maranhão, Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Mem. GP-44 de 19 de janeiro de 1961, resolve:

N.º 36 — Designar Zenor Pereira Teixeira, Assistente de Administração do mesmo Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe do Posto de Migração de Itacatiara.

PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

N.º 40 — Designar Aluísio Gonçalves Vieira, Chefe da Seção de Topografia, da Divisão de Projetos e Fiscalização, do Departamento de Colonização — Antônio, Maurício Castelo Branco, Agrônomo Sociólogo Rural, padrão O, Jader Amora de Assis Republicano, Jorge Souza e Mello de Oliveira, Ney Brandão, Agrônomo de Colonização, classe L, Eric da Costa Nobre, Estatístico, classe I, Luiz Marcelo Dias Sales, Agrônomo Cooperativista, Fernando Antônio Genshow, Chefe da Seção de Documentação e Cadastro, da Divisão de Programação, do citado Departamento, e Prospero Olivetti Pereira, Escriturário, classe E, todos do mesmo Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que, subordinada ao Grupo de Trabalho da Baixada Fluminense, ficará encarregada de fiscalizar e distribuir, de acordo com o Contrato firmado entre o INIC e o Escritório Eldallus Cantanhede En-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

genharia Civil e Sanitária Sociedade Limitada, a execução dos serviços topográficos nos Núcleos Coloniais da Baixada Fluminense, especificados no Processo n.º 8.917-60.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954, e o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o que consta do Processo número 867-61, resolve:

N.º 43 — Designar, de acordo com o artigo 219, parágrafo 1.º, do mesmo Estatuto, José Xavier da Cunha, Procurador de 1.ª Categoria, Serafim Soares Braga Filho, Procurador de 3.ª Categoria, e Edgar de Baptista Pires de Sá, Documentarista, classe J, todos do mesmo Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de proceder ao exame das contas e situação administrativa do Núcleo Colonial de Dourados, assim como apurar as irregularidades apontadas no citado Processo n.º 867-61.

2. Ao Presidente da Comissão ora instituída são-lhe delegados poderes para requisitar os servidores necessários ao fiel cumprimento dos trabalhos a que se refere a presente portaria.

N.º 45 — Conceder dispensa a William Andrade Patterson, Escriturário, classe F, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, da função gratificada, símbolo FG-3, de Encarregado de Posto de Imigração.

2. A presente portaria vigora a partir de 1.º de fevereiro de 1961.

N.º 46 — Conceder dispensa a Aluísio Osório Pinto, Escriturário, classe G, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, da função gratificada, símbolo FG-3, de Encarregado de Posto de Imigração.

2. A presente portaria vigora a partir de 1.º de fevereiro de 1961.

N.º 47 — Exonerar a partir de 1.º de fevereiro de 1961, Tácito Pace, do Cargo em comissão padrão CC-6, de Administrador do Núcleo Colonial de Dourados.

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

N.º 48 — Horologiar a viagem realizada a Brasília, no período de 13 a 22 de janeiro de 1961, por Altamyr dos Santos, Chefe da Seção de Cadastro e Movimentação, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração e

Finanças, e Ademar Alves da Silva, Conferente, Extranumerário-farefeiro, ambos do mesmo Instituto, a fim de tratar de assuntos relacionados com a transferência dos serviços do referido Instituto para aquela Capital, concedendo-lhes 10 (dez) diárias de respectivamente, Cr\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros), e Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros), cada uma, nos termos do artigo 135 do Estatuto dos Funcionários.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta dos Processos números 504-60 e 8.760-59, resolve:

N.º 48 — Designar Aldo Raulino Carneiro da Cunha Ferro, Assistente do Diretor Tesoureiro, padrão CC-7, para ir ao Estado de Santa Catarina, a fim de efetuar os pagamentos aos salários de servidores dos Núcleos Coloniais Antipólis e Senador Estêves Júnior, concedendo-lhe 10 (dez) diárias de Cr\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros), cada uma, nos termos do artigo 135 do Estatuto dos Funcionários.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do processo número 607-61 resolve:

N.º 50 — Designar Alberto Frederico Soares Mello, Procurador de 3.ª Categoria, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para ir ao Município de Cachoeira de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, a fim de acompanhar e prestar assistência jurídica nos processos judiciais relativos ao Núcleo Colonial de Papucaia, arbitrando-lhe 5 (cinco) diárias de Cr\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros) cada uma, nos termos do art. 135 do Estatuto dos Funcionários.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA N.º 4.034-G, DE 30 DE AGOSTO DE 1960

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do

Zejerino Vezio Lotario Contrucci. ATOS DO PRESIDENTE

Salário-família concedido:

Processo n.º 887-61 — Lygia Câmara de Alvarenga e Silva, Cr\$ 1.000,00, correspondente a um dependente, a partir de outubro de 1959.

Apostila

Em 30 de janeiro de 1961

Na Portaria n.º 852, de 9 de julho de 1960, foi feita a seguinte apostila: "Na presente portaria, onde se lê: Dulceyr Lima Cardoso, leia-se: Marlene Miranda Neves".

Na Portaria n.º 852, de 9 de julho de 1960, foi feita a seguinte apostila: "Na presente portaria, onde se lê: Waldevim Porfírio de Souza, leia-se: Maria da Paixão Bonfim Veiga".

Na Portaria n.º 894, de 8 de julho de 1960, foi feita a seguinte apostila: "Na presente portaria, onde se lê: Pedro Paulo Camargo, leia-se: Antônia Almeida Santos Silva".

Na Portaria n.º 682, de 8 de julho de 1960, foi feita a seguinte apostila: "Na presente portaria, onde se lê: Isa Bahia, leia-se: Ismênia Leoneto Ribeiro Ruchlga; onde se lê: Alda Maria Bahia, leia-se: Maria Helena Miranda".

Na Portaria n.º 681, de 8 de julho de 1960, foi feita a seguinte apostila: "Na presente portaria, onde se lê: Cláudio Iporan Ramidoff, leia-se: Eunice Alves; onde se lê: Carlos Oliva, leia-se: Tarcísio dos Santos".

Apostila

Em 30 de janeiro de 1961

Na Portaria n.º 148, de 27 de fevereiro de 1958, foi feita a seguinte apostila: "Na presente portaria, onde se lê: conceder exoneração, de acordo com o artigo n.º 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Jayme Gonçalves ... leia-se: exonerar Jayme Gonçalves ...".

Na Portaria n.º 13, de 7 de janeiro de 1961, referente a João Carvalho da Silva, foi feita a seguinte apostila: "Na presente portaria, onde se lê: para responder pelo expediente do ... leia-se: ... para, a partir de 7 de janeiro de 1961, responder pelo expediente do Núcleo Colonial de Queimadas no Estado da Bahia".

que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 47.893, de 10 de março de 1960, resolve, à vista do que consta do Processo Administrativo número 131.140-59, aplicar a Eduardo dos Santos Lage Bittencourt, auxiliar de estação, referência 21, matrícula número 427.361, Odilon Adolpho Cunha, auxiliar de estação, referência 19, matrícula n.º 859.961 e a Fernando Augusto de Araujo, auxiliar de estação,

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número da edição de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às inxcladas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

referência 19, matrícula nº 494.731, a partir de 90 (noventa) dias de suspensão, na forma do art. 205, da Lei nº 1.711-58, como responsáveis pelas irregularidades verificadas no serviço de arrecadação da renda da estação de Santos Dumont, apuradas no referido processo.

Jorge de Abreu Schilling, Diretor Superintendente.

Rêde de Vição Cearense

Apostila

Servidor da T. N. E. E. M. da Rêde de Vição Cearense equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.284-54, a partir de 9 de maio de 1958, Antônio Luzardo da Rocha Martins, Auxiliar de Artífice, referência 15.

LLOYD BRASILEIRO

(Patrimônio Nacional)

BOLETIM Nº 237

Instruções sobre pagamento diferença de câmbio em abonos concedidos no exterior

Em aditamento a alínea "c" item nº 1, do Boletim nº 203, de 14 de setembro último, esclarecer que os pagamentos ali focalizados serão devidos a partir de 1-11-1959, conforme despacho exarado pelo Ministro da Vição e Obras Públicas, no processo nº 32.893, de 6-10-60.

Dispensa de ponto

Tendo em vista o solicitado pela Comissão Executiva Nacional da União dos Escoteiros do Brasil, em seu ofício Cm. E. N. 839-60, de 10 deste mês, dispensar de "ponto", no período de 25 de outubro a 9 de novembro do corrente ano, o Conferente Hélio Pinto Carneiro, matrícula 18.865, lotado na Divisão de Serviços Portuários, convocado para tomar parte no II Curso Interamericano "Adestrando a Equipe" e na III Conferência Interacional de Adestramento do Hemisfério Ocidental a serem realizados em Porto Alegre e Caxela, no Estado do Rio Grande do Sul.

SERVIÇO DE PESSOAL

Remoção de servidor

Remover, no interesse do serviço, o servidor Basileu Pinto de Souza, matrícula 19.608, 1ª Agência de João Pessoa para o Escritório de S. Paulo.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Licenças concedidas na forma do art. 105 da Lei 1.711).

Geraldo Leite de Oliveira, matrícula 3.772, Op. Of. Motores, Estaleiros, 15 dias iniciais, de 23-9 a 7-10-60 (P. 38.882).

Hitler Bezerra da Paz, matrícula 20.035, Aux. Administrativo, D. F. A., 30 dias em prorrogação, de 14-9 a 13-10-60 (P. 38.895).

João Batista dos Santos, matrícula 19.436, Moço do QMBF, 30 dias em prorrogação, de 13-9 a 12-10-60 (P. 38.473). Santos.

José Antônio do Vale, matrícula 20.522, Guindasteiro, Estaleiros, 30 dias em prorrogação, de 21-9 a 20-10-60 (P. 38.720).

Jovelino Mello, matrícula 3.876, Op. Of. Máquinas, Estaleiros, 15 dias iniciais, de 26-9 a 10-10-60 (P. 40.121). Adicionais (deferidos).

Hamilton Lacerda, matrícula 6.490, Of. Adm. (Assist. do S. Geral), 25% a partir de 4-3-60, diferença a pagar dessa data a 31-8-60, Cr\$ 12.371,60, e a partir de 1-9-60, Cr\$ 7.475,00, mensais (P. 28.591).

Jayme Dias dos Santos, mat. 243, Mecânico de Rádio D.I.N.R., 25% a partir de 17-7-60, diferença a pagar dessa data a 31-8-60, Cr\$ 2.955,80, e a partir de 1-9-60, Cr\$ 5.037,50, mensais (P. 24.459).

Josué Pereira Dias, mat. 19.119, 3º Maquinista do QMBF, 15% a partir de 30-8-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 3.056,10, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 2.957,50, mensais (P. 34.136).

Luiz César Mello, mat. 17.524, Comandante do QMBF, 15% a partir de 30-8-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 3.921,50, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 3.795,00, mensais (P. 37.891).

Nourival do Nascimento, matrícula 4.429, Conf. Carga, D.S.P., 15% a partir de 14-6-60, diferença a pagar dessa data a 31-8-60, Cr\$ 6.545,00, e a partir de 1-9-60, Cr\$ 3.315,00, mensais (P. 26.875).

Pedro Augusto Ferreira, matrícula 13.180, Marinheiro do QMBF, 15% a partir de 16-9-60, diferença a pagar dessa data a 31-9-60, Cr\$ 1.121,20, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 2.242,50, mensais (P. 28.554).

Certidões (deferidos).

Amaro Teixeira, mat. 2.402, Contramestre, Of. C. de Ferro, Estaleiros, tempo de serviço para fins de aposentadoria por invalidez (P. 32.215).

Estorgilio José da Fonseca, mat. 3.123, Op. Of. Carpintaria, Estaleiros, tempo de serviço para fins de aposentadoria (P. 34.413).

Pagamento diferença extraordinário sobre quinquênios

David Dias da Silveira, procurador de Guilomar Dias da Silveira, viúva do servidor José Thomaz da Silveira, mat. 3.574, importância a pagar, Cr\$ 1.781,00 (P. 22.264).

Henrique Anacleto da Silva, mat. 15.237, servidor inativo, importância a pagar, Cr\$ 172,80 (P. 37.893).

João Francisco dos Santos, mat. 3.543, servidor inativo, importância a pagar, Cr\$ 195,00 (P. 37.964).

Olga Leite Sampaio, viúva do servidor Antônio Sampaio da Silva, mat. 2.659, importância a pagar, Cr\$ 939,00 (P. 21.842).

Perminio José Duarte, mat. 6.222, servidor inativo, importância a pagar, Cr\$ 5.147,20 (P. 37.432).

Walter Nunes da Silva, filho do servidor falecido José Nunes da Silva, mat. 3.498, importância a pagar, Cr\$ 363,00 (P. 29.982).

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Departamento de Administração

DESPACHOS DO DIRETOR

Gratificação Adicional Por Tempo de Serviço

Proc. 1.214-60-SC — Carlos Tavares, mat. 5.341: concedida, na base de 15% a partir de 19-9-59.

Proc. 2.825-60-SC — Francisco Jerônimo de Miranda Pinto, mat. 1.406: concedida, na base de 15%, a partir de 28-4-60.

Proc. 3.162-60-SC — Abel Marques Tenreiro, mat. 2.835: concedida, na base de 15%, a partir de 16-12-58.

Proc. 5.387-60-SC — Aristides do Carmo, mat. 502: concedida, na base de 25%, a partir de 2-4-56.

Proc. 5.227-60-SC — João Botto, mat. 1.075, concedida, na base de 25 por cento, a partir de 16-12-58.

Proc. 5.426-60-SC — João de Deus Oliveira, mat. 2.212: concedida, na base de 25%, a partir de 22-6-59.

Proc. 7.551-60-SC — Tito Baptista das Neves, mat. 2.200: concedida, na base de 25%, a partir de 13-2-60.

Proc. 7.904-60-SC — Ayres Nogueira, mat. 4.301: concedida, na base de 15%, a partir de 22-10-58.

Jorge Alberto de Souza — Pagamento de auxílio-funeral. SC 20.914-60. — "Deferido".

Processos de Gratificação Adicional Por Tempo de Serviço "Deferidos"

Proc. 9.666-60-SC — Elpidio Rodrigues Dias, mat. 655: concedida, na base de 15%, a partir de 24-5-60.

Proc. 12.107-60-SC — Juvenal Alves Barbosa, mat. 2.222: concedida, na base de 25%, a partir de 28-11-59.

Proc. 9.566-60-SC — Antônio Nolto de Souza, mat. 2.576: concedida, na base de 15%, a partir de 6-11-57.

Proc. 9.560-58-SC — Dilo Gonçalves Machado, mat. 2.917: concedida, na base de 15%, a partir de 28-6-60.

Proc. 9.381-60-SC — Fernando Félix Pacheco Júnior, mat. 3.057: concedida, na base de 15%, a partir de 26-4 de 1960.

Proc. 7.643-60-SC — Fábio Andrade Fonseca, mat. 1.261: concedida na base de 15%, a partir de 20-3-60.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
DA PREVIDÊNCIA SOCIALPORTARIAS DE 5 DE AGOSTO
DE 1960

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16, do Decreto número 46.912 de 29 de setembro de 1959, considerando o que consta do Processo n.º 19.628-60, resolve:

N.º 1.022 — Conceder Melhoria de Salário, por merecimento, de acordo com o artigo 39, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 40 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, na Série Funcional de Servente, Horácio Paulo de Souza, da referência "17", para a referência "18", da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Permanente, vaga, criada pelo Decreto n.º 46.904 de 25 de setembro de 1959.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 1.023 — Conceder Melhoria de Salário, por antiguidade, de acordo com o artigo 39, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 40 da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, na Série Funcional de Servente, Aloisio Rodrigues de Oliveira, da referência "17", para a referência "18", da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, vaga, criada pelo Decreto n.º 46.904 de 25 de setembro de 1959.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 1.024 — Conceder Melhoria de Salário, por merecimento, de acordo com o artigo 39, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 40 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, na Série Funcional de Servente, Rivaldava Pinto Muniz, da referência "17", para a referência "18", da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Permanente, vaga, criada pelo Decreto 46.904 de 25 de setembro de 1959.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 1.025 — Conceder Melhoria de Salário, por antiguidade, de acordo com o artigo 39, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 40 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, na Série Funcional de Servente, João Felix de Lima, da referência "17", para a referência "18", da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Permanente, vaga, em virtude da melhoria de salário de Luiz Matosinho.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 1.026 — Conceder Melhoria de Salário, por merecimento, de acordo com o artigo 39, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 40 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, na Série Funcional de Servente, Feneleon Sampaio, da referência "17", para a referência "18", da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Permanente, vaga, criada pelo Decreto n.º 46.904 de 25 de setembro de 1959.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 1.027 — Conceder Melhoria de Salário, por antiguidade, de acordo com o artigo 39, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 40 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, na Série Funcional de Servente, Manoel Sampaio de Melo, da referência "17", para a referência "18", da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Permanente, vaga, em virtude da melhoria de salário de Nelson Vicente Ferreira.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 1.028 — Conceder Melhoria de Salário, por merecimento, de acordo com o artigo 39, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 40 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, na Série Funcional de Servente, Antônio Arlio Gócalves Cavalle, da referência "17", para a referência "18", da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Permanente, vaga, criada pelo Decreto n.º 46.904 de 25 de setembro de 1959.

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 1.029 — Conceder Melhoria de Salário, por antiguidade, de acordo com o artigo 39, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 40 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, na Série Funcional de Servente, Fernando Cesar Terra Rodrigues, da referência "17", para a referência "18", da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Permanente, vaga, em virtude da melhoria de salário de Orlando Soares.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 1.030 — Conceder Melhoria de Salário, por merecimento, de acordo com o artigo 39, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 40 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, na Série Funcional de Servente, Agenor Antônio da Silva, da referência "17", para a referência "18", da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Permanente, vaga, criada pelo Decreto n.º 46.904 de 25 de setembro de 1959.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 1.031 — Conceder Melhoria de Salário, por antiguidade, de acordo com o artigo 39, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 40 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, na Série Funcional de Servente, João Horácio Barbosa, da referência "17", para a referência "18", da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Permanente, vaga, em virtude da melhoria de salário de Geraldo Barros Alencar.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 1.032 — Conceder Melhoria de Salário, por merecimento, de acordo com o artigo 39, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 40 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, na Série Funcional de Servente, Ary Silveira Furtado, da referência "17", para a referência "18", da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Permanente, vaga, criada pelo Decreto n.º 46.904, de 25 de setembro de 1959.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 1.033 — Conceder Melhoria de Salário, por antiguidade, de acordo com o artigo 39, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 40 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, na Série Funcional de Servente, Manoelito Ferreira da Silva, da referência "17", para a referência "18", da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Permanente, vaga, em virtude da melhoria de salário de Ubirajara Andrade Teixeira.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 1.038 — Conceder Melhoria de Salário, por merecimento, de acordo com o artigo 39, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 40 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, na Série Funcional de Servente, Gelel Freitas Nascimento, da referência "17", para a referência "18", da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Permanente, vaga, criada pelo Decreto n.º 46.904 de 25 de setembro de 1959.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 1.039 — Conceder Melhoria de Salário, por antiguidade, de acordo com o artigo 39, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 40 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, na Série Funcional de Servente, Adilson Soares Calçada, da referência "17", para a referência "18", da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Permanente, vaga, em virtude da melhoria de salário de Osaka Afonso Mala.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 1.040 — Conceder Melhoria de Salário, por merecimento, de acordo com o artigo 39, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 40, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, na Série Funcional de Servente, José Maria do Nascimento, da referência "17", para a referência "18", da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Permanente, vaga, criada pelo Decreto número 46.904, de 25 de setembro de 1959.

N.º 1.041 — Conceder Melhoria de Salário, por antiguidade, de acordo com o artigo 39, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 40 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, na Série Funcional de Servente, Maria Helena Melo Silva, da referência "17", para a referência "18", da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Permanente, vaga, em virtude da melhoria de salário de Adauto Luiz Barbosa.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959. — *Pierro Domenico, Diretor-Geral.*

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO
DE 1960

N.º 1.058 — Conceder Melhoria de Salário, por antiguidade, de acordo com o artigo 39, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 40, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, na Série Funcional de Motorista José Natal do Nascimento, da referência "20", para a referência "21", da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Permanente, vaga em virtude da melhoria de salário de Aldo Baptista da Silva.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959. — *Pierro Domenico, Diretor-Geral.*

INSTITUTO DE APOSENTADO-
RIA E PENSÕES DOS MA-
RÍTIMOSPORTARIA Nº 1.514, DE 30
DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, usando das atribuições que lhe confere o art. 103, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937, mandado aplicar ao regime deste Instituto pelo Decreto-lei número 7.245, de 15 de janeiro de 1945, considerando o que consta do Ofício nº GDI-121-60, resolve designar o Contador, classe "N", Mariano Rossi, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, regularizar nesta sede, junto à Contadoria Geral, as contas referentes ao Departamento de Inversões.

PORTARIA Nº 1.516, DE 4
DE OUTUBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, usando das atribuições que lhe confere o art. 103, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937, mandado aplicar ao regime deste Instituto pelo Decreto-lei nº 7.245, de 15 de janeiro de 1945, considerando o que consta do processo nº 41.635-60, resolve conceder à Escrivente Datilógrafa, referência 21, Julieta Bitetti, dois (2) anos de licença, sem vencimentos, na forma do art. 110 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A presente Portaria vigora a partir de 1 de setembro de 1960. — *Luiz de Toledo Piza, Presidente.*

INSTITUTO DE APOSENTADO-
RIA E PENSÕES DOS FER-
ROVIÁRIOS E EMPREGADOS
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

RELAÇÃO GP-23-61

Encaminhada pelo ofício GP-134 de 1951, de 2 de fevereiro de 1961.

Apostilas:

Na Portaria nº 4.547, de 25 de outubro de 1960, de nomeação de Sônia de Leão Bastos: "A funcionária Sônia de Leão Bastos, a que se refere o presente título de nomeação foi efetivada no cargo de Procurador de 3ª Categoria, em virtude de ter prestado concurso de títulos a que se refere o artigo 3º, § único, da Lei 2.123, de 1º de dezembro de 1953, perante comissão especialmente designada para esse fim, por ato desta Presidência, tudo conforme consta do Processo nº IAPFESP 18.896-60 — MTIC 207.307-60".

Na Portaria nº 4.607, de 25-10-60, referente a nomeação de Joffre Amado de Mello e Silva: "O funcionário a que se refere o presente título de nomeação foi efetivado no cargo de Procurador de 3ª Categoria, em virtude de ter prestado concurso de títulos a que se refere o artigo 3º, parágrafo único, da Lei 2.123, de 1º de dezembro de 1953, perante comissão especialmente designada para esse fim, por ato desta Presidência, tudo conforme consta do Processo IAPFESP 18.896-60 (MTIC. 207.307 de 1960)".

Na Portaria nº 4.620, de 25-10-60, de nomeação de Wanduhy de Souza Santana: Em virtude da Portaria 5.127, de 18-11-60, publicada no D.O. de 3 de janeiro de 1961, e no BDS nº 8, de 11-1-1961, o funcionário Wanduhy de Souza Santana a que se refere a presente portaria, teve a sua portaria de nomeação de nº 4.620, de 25-10-60, fundamentada no artigo 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Na Portaria nº 4.678, de 25-10-60, de nomeação de Garcia Bueno Branda: o funcionário a que se refere o presente título de nomeação foi efetivado no cargo de Procurador de 3ª Categoria, em virtude de ter prestado concurso de títulos a que se refere o art. 3º, § único da Lei 2.123, de 1-12-53, perante comissão especialmente designada para esse fim por ato desta Presidência, tudo conforme consta do proc. nº IAPFESP 18.896 de 1960 (MTIC. 207.307-60).

Na Portaria nº 4.681, de José Geraldo Santos Pereira, de 25-10-1960: O funcionário a que se refere o presente título de nomeação foi efetivado no cargo de Procurador de 3ª Categoria, em virtude de ter prestado o concurso de títulos a que se refere o artigo 3º, § único, da Lei 2.123, de 1º de dezembro de 1953, perante a comissão especialmente designada para esse fim, por ato desta Presidência, tudo conforme consta do Processo nº IAPFESP 18.896-60 (MTIC. 207.307 de 1960)".

Na Portaria nº 4.685, de 25-10-1960, de nomeação de Gustavo Alberto Vilela: O funcionário a que se refere o presente título de nomeação foi efetivado no cargo de Procurador de 3ª Categoria, em virtude de ter prestado o concurso de títulos a que se refere o artigo 3º, § único, da Lei 2.123, de 1º de dezembro de 1953, perante comissão especialmente designada para esse fim, por ato desta Presidência, tudo conforme consta do Processo nº IAPFESP 18.896-60 (MTIC. 207.307-60)".

Na Portaria nº 4.747, de 25-10-60, de nomeação de Jarbas Athayde Guimarães: O funcionário a que se refere o presente título de nomeação foi efetivado no cargo de Procurador de 3ª Categoria, em virtude de ter prestado o concurso de títulos a que se refere o artigo 3º, § único, da Lei nº 1.711 de 1º de dezembro de 1952, na-

rante comissão especialmente designada para esse fim, por ato desta Presidência, tudo conforme consta do Processo IAPFESP 18.896-60 (MTIC. 207.307-60)."

Na Portaria nº 4.838, de 27 de outubro de 1960, de nomeação de Carlos Cavalcanti de Albuquerque Ramos. O funcionário a que se refere o presente título de nomeação foi efetivado no cargo de Procurador de 3ª Categoria, em virtude de ter prestado o concurso de títulos a que se refere o artigo 3º — § único, da Lei 2.123, de 1º de dezembro de 1953, perante comissão especialmente designada para esse fim, por ato desta Presidência, tudo conforme consta do processo nº IAPFESP 18.896-60 (MTIC. 207.307-60).

Na Portaria nº 4.832, de 31 de outubro de 1960: O nome do servidor a

que se refere a presente Portaria é Roberto Cabral Ferreira e não Roberto Cabral Pereira".

Na Portaria nº 5.613, de 9 de dezembro de 1960, de nomeação de Ernesto Marcelino Santonja Bréa: O funcionário Ernesto Marcelino Santonja Bréa, a que se refere o presente título de nomeação foi efetivado no cargo de Procurador de 3ª Categoria, em virtude de ter prestado o concurso de títulos a que se refere o artigo 3º, § único, da Lei 2.123, de 1º de dezembro de 1953, perante comissão especialmente designada para esse fim, por ato desta Presidência, tudo conforme consta do processo nº IAPFESP 18.896-60 — MTIC. 207.307-60".

Na Portaria nº 6.115, de 17 de janeiro de 1961, de nomeação de José

Alencar Dias da Costa Araújo: O funcionário José Alencar Dias da Costa Araújo, a que se refere o presente título de nomeação foi efetivado no cargo de Procurador de 3ª Categoria, em virtude de ter prestado o Concurso de títulos a que se refere o art. 3º, § único, da lei 2.123, de 1º de dezembro de 1953, perante comissão especialmente designada para esse fim, por ato desta Presidência, tudo conforme consta do Proc. IAPFESP 18.896-60 — MTIC. 167.791-52 e MTIC. 207.307-60.

Na Portaria nº 8.198, de 26 de janeiro de 1961, de nomeação de Wanduhy de Souza Santana: O funcionário a que se refere o presente título de nomeação foi efetivado no cargo de Procurador de 3ª Categoria, em virtude de ter prestado o concurso de títulos a que se refere o artigo 3º, § único, da Lei nº 2.123, de 1º de dezembro de 1953, perante comissão especialmente designada para esse fim, por ato desta Presidência, tudo conforme consta do processo nº IAPFESP 18.896-60 (MTIC. 207.307-60).

so de títulos a que se refere o artigo 3º, § único, da Lei nº 2.123, de 1º de dezembro de 1953, perante comissão especialmente designada para esse fim, por ato desta Presidência, tudo conforme consta do Processo IAPFESP 18.896-60 (MTIC. 207.307-60)."

Na Portaria nº 6.200-61, de 30 de janeiro de 1961, referente ao funcionário Wanduhy Souza Santana: O funcionário a que se refere a presente Portaria, Procurador de 3ª Categoria, Wanduhy Souza Santana, pela Portaria nº 6.286, de 31 de janeiro de 1961, teve a sua portaria de efetivação alterada para o seguinte: "O processo a que se refere a portaria nº IAPFESP nº 6.200, de 31 de janeiro de 1961, é o de número MTIC. 207.307-60, publicado no Diário Oficial (Seção I — Parte I), de 5 de novembro de 1960".

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Departamento Comercial Setor de Compras

EDITAL DE CONCORRÊNCIA-NÚMERO 001-61

Publicam-se as "Especificações Técnicas para Fornecimento de Trilhos" abaixo, em aditamento ao Edital de Concorrência nº 001-61 da Rede Ferroviária Federal S.A., o qual foi inserido às folhas 436 e 438 do Diário Oficial do Estado da Guanabara (Parte I), de 7 de janeiro de 1961 e às folhas 3 e 6 do Boletim CCC, número 113, ano XXX, de 11 de janeiro corrente:

Especificações Técnicas para Fornecimento de Trilhos

Deverão ser cumpridas as especificações técnicas da Companhia Siderúrgica Nacional com as modificações a seguir:

Condições de Fabricação

Os trilhos serão fabricados por quaisquer dos processos seguintes: Thomas — Bessemer ou Siemens Martin (básico) Siemens Martin (ácido) devendo ser indicado qual o processo preferível.

Natureza dos Ensaios

Os trilhos deverão ser sujeitos aos ensaios seguintes:

- a) ensaio de choque;
- b) ensaio de tração;

EDITAIS E AVISOS

- c) ensaio de dureza;
- d) análise química;
- e) macrografia.

Ensaio de Choque

Este ensaio deve obedecer às especificações de (AREA) constantes da especificação da Companhia Siderúrgica Nacional.

Ensaio de Tração

Os corpos de prova serão retirados a frio do boleto a uma altura de 2/5 da distância compreendida entre a superfície de rolamento do trilho e ao plano de contato da parte superior das talas com as faces laterais do boleto do trilho.

Os corpos de prova serão cilíndricos com um diâmetro de 20 milímetros; seja 314 milímetros quadrados de seção. O comprimento entre as talas no cilíndrico de prova será de 107mm. O comprimento total poderá variar entre 114 e 128mm.

Número de ensaios:

Será efetuado um ensaio para quatro corridas para aço Bessemer e um ensaio por corrida para aço Martin.

Resultados:

A carga de ruptura "R" em quilos por milímetro quadrado variará entre 70 e 80 quilos por milímetro quadrado para trilhos — Thomas ou Bessemer e de 70 quilos mínima sem limitação de máxima para trilhos obtidos pelos outros processos de fabricação.

O alongamento "A" deve ser no mínimo de 12%.

O coeficiente de qualidade definido pela soma de "R" e "2,2 A" onde "R" é a carga de ruptura em quilos por milímetro quadrado e "A" o alongamento em % deve ser no mínimo de 104 para trilhos de aço Thomas, Bessemer e Siemens Martin e de 108 para trilhos de aço elétrico.

Contra ensaios:

Se em uma prova forem verificadas resultados dos ensaios insuficientes deverão ser procedidos dois novos ensaios, em duas barras de mesma corrida retiradas do patim dos trilhos. Se estes dois ensaios forem satisfatórios a corrida será aceita.

Se um dos ensaios for insuficiente serão retiradas duas barras das do último trilho da corrida e realizadas em cada uma delas um ensaio de tração.

Se o resultado do ensaio de tração em um ou outro destes corpos de prova não for satisfatório, a corrida será rejeitada.

Quando o ensaio de tração feito em uma única corrida, por lote de quadro, não for satisfatório, repete-se nas mesmas condições o ensaio em cada uma das três corridas do lote.

Em qualquer corrida no qual o ensaio de tração não for satisfatório, aplica-se a regra anterior.

Dureza de Brinell

Natureza do ensaio:

Sobre cada corpo de prova retirado a frio do patim, comprime-se uma esfera sobre a face lisa de boleto, a uma distância de 2/5 de altura

do boleto do trilho, conforme definido no ensaio de tração.

Condições de ensaio:

- Diâmetro da esfera — 10mm.
- Carga — 3.000 kg.
- Duração de aplicação — 15 segundos.

Número de ensaios:

Um ensaio por corrida e eventualmente nos corpos de prova, que servirão para macrografia.

Resultados:

A resistência à ruptura "R", em quilos por milímetro quadrado, será deduzida da dureza de Brinell HB pela fórmula convencional:

R = KHB, no qual K será 0,35 para aços carbonos normalmente utilizados.

X — Macrografia

Este ensaio deve obedecer às especificações da Companhia Siderúrgica Nacional.

Análise Química em Trilhos

Natureza:

As análises químicas serão procedidas em ligotes para cada corrida.

Preparo:

A usina fornecerá um certificado indicando a composição química adotada nas corridas. Estas análises compreenderem dosagem de carbono, manganês, enxofre e silício.

Resultados:

Os teores de carbono, manganês, silício, fósforo e enxofre por processo de fabricação, deverão ser os seguintes:

PROCESSO	C %	Mn %	Si %	P %	S %
Thomas	0,37 a 0,55	0,70 a 1,20	0,07 a 0,35	0 a 0,08	0 a 0,08
Bessemer (ácido)	0,40 a 0,50	0,60 a 1,20	0,07 a 0,35	0 a 0,07	0 a 0,06
Siemens-Martin básico...	0,40 a 0,55	0,80 a 1,20	0,07 a 0,35	0 a 0,05	0 a 0,05
Siemens-Martin ácido...	0,45 a 0,55	0,80 a 1,20	0,07 a 0,35	0 a 0,06	0 a 0,06

A fiscalização reserva-se o direito de impor, se julgar necessário, a percentagem mínima de manganês compreendido nos limites indicados o qual não deve ultrapassar 0,9.

Contra ensaio:

No caso em que um resultado da análise se afastar dos valores prescritos, os trilhos da corrida poderão ser rejeitados.

(Dias: 6, 7 e 8-2-1961)

Ofício nº 382.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Faculdade de Medicina de Porto Alegre

De ordem do Sr. Prof. Diretor Substituto da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, faço público que

terá início dia seis (6) de março de 1961, o Concurso para o provimento efetivo da Cadeira de Clínica Pediátrica Médica e Higiene Infantil desta Faculdade, do qual são candidatas os docerentes livres Estella Budiansky e Maria Clara Mariano da Rocha.

A Comissão Julgadora está constituída dos seguintes Professores: Cesar Pernet, da Faculdade Fluminense de Medicina; Rosannah de Oliveira, da Faculdade de Medicina de Salvador; Bernardo Numan, da Faculdade de Medicina de Belo Horizonte — indicados pelo Conselho Técnico Administrativo; Alvaro Barcellos Ferreira e Cesar Augusto da Costa Avila, eleitos pela Congregação.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, em 26 de janeiro de 1961. — Irma Angela Marassero, pelo Secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Agência Metropolitana

A Secretária da Comissão de Inquérito, designada pela Resolução Interna nº 8-60, do Sr. Responsável pelo Expediente da Agência Metropolitana do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), em Brasília, em cumprimento ao despacho do Sr. Presi-

dente, exarado à fls. do processo do inquérito e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 222, combinado com a parte final do art. 217, inciso da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, intima pelo presente a Sr. Fernando Rodrigues de Faria, servidor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), Auxiliar de Escrevário "C", interino, para comparecer às nove (9) horas do dia 10 de fevereiro do corrente ano, perante a Comissão de Inquérito, que funciona na sala da Procuradoria Regional do IPASE, em Brasília, situada no 3º andar do Edifício da Agência Metropolitana do IPASE, em Brasília, situada na Avenida W-3, Quadra 7, Loja C-2, a fim de prestar esclarecimentos, sob pena de lhe serem aplicadas sanções legais.

Brasília, 3 de fevereiro de 1961. — Eclém Marques Bandeira de Mello.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00